



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**  
**PORTARIA Nº. 009/SMAS, DE 15 DE ABRIL 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANDREIA MARIA PEREIRA**, portadora do CPF sob nº. **003.949.381-42**, matrícula nº. **407047**, como Fiscal/Gestora de Contratos - **SMAS**, das Atas nº 002, 006, 008, 012, 016, 020, 025, 029, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 055/2023, constituindo-se objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e promocionais personalizados em atendimento as Secretarias Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 12391/2023.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – Receber os bens contratados provisoriamente, no momento de seu fornecimento, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – Receber os bens contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os bens tiverem sido fornecidos de acordo com a respectiva Ordem de Fornecimento da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – Glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Retido*  
**KATIANE MEDEIROS SALGADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº 2271012021  
Portaria nº 008/2021

*Ciente, Andreia M. Pereira*  
Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal Alexânia/GO, *15/04/24*